



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

EDITAL Nº 04/2022 – NDI

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, referente ao Programa de Manejo de Animais Silvestres Cativos (ProMASC), conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição e pré-seleção de candidatos (as)	19 a 25/05/2022
Agendamento das entrevistas	26/05/2022
Entrevista de candidatos (as)	27/05/2022 - manhã
Divulgação resultado preliminar	27/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 a 29/05/2022
Análise Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022
Data-limite para envio do Termo de Compromisso do/a Bolsista	30/05/2022
Vigência da Bolsa	01/06 a 31/12/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos/as interessados/as serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail natalia.silva@ufsm.br, no período de **19 a 25 de maio de 2022**.

2.2 No momento do envio de e-mail para candidatura, **são obrigatórios**:

- 2.2.1 Titulação do “Assunto” do e-mail como: “Inscrição Bolsa ProMASC”.
- 2.2.2 Ficha de Inscrição preenchida (Anexo A);
- 2.2.3 Histórico Escolar Simplificado constando os dados do último semestre;
- 2.2.4 Currículo Lattes completo em formato *pdf (não é necessário envio de comprovação);

2.3 Será considerada válida **apenas** a inscrição dos/as candidatos/as que preencherem



todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo A), que enviarem todos os documentos do item **2.2**, que estiverem matriculados/as regularmente e que não disporem de outras bolsas institucionais.

2.3 Será dada preferência a candidatos/as com experiência em atividades relacionadas à área de demanda da bolsa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a seguinte ordem:

- 3.1.1. Envio e recebimento das inscrições;
- 3.1.2. Análise dos documentos (item 1.2) e pré-seleção dos/as candidatos/as;
- 3.1.3. Entrevista online com os/as candidatos/as pré-selecionados;
- 3.1.4. Publicação do resultado.

3.2. No currículo, histórico escolar e ficha de inscrição serão avaliadas as competências e experiências do/a estudante relacionadas às atividades da bolsa. Pontuação máxima: 4.

3.2.1 A avaliação será dada através do comparativo do melhor e mais completo currículo apresentado, sendo o peso de cada semestre, participação em minicursos, cursos, publicações e apresentações de trabalho relacionados à temática definido de acordo com aquele.

3.2.2 Será desclassificado/a o/a candidato/a que possuir nota inferior a 2, sendo este/a informado/a por e-mail no período de “pré-seleção” e “agendamento das entrevistas”.

3.3 Na entrevista individual, com duração máxima de 10 minutos, será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como a desenvoltura e comprometimento demonstrado na entrevista. Pontuação máxima: 6.

3.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de junho a dezembro de 2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais e corresponderá a 16h semanais de atividades da bolsa, tendo duração de até sete meses, a partir de junho de 2022.

4.2 O Plano de atividades dos(as) bolsistas se encontram disponíveis no Anexo B.



Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057565	Programa de Manejo de Animais Silvestres Cativos (ProMASC)	Aves – Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia	01/06/2022 a 31/12/2022
01			Mamíferos - Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia	01/06/2022 a 31/12/2022
01			Répteis e Aves - Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia	01/06/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na UFSM e ter cursado 2 semestres completos dos cursos de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária ou Zootecnia;

5.1.2 Ter sido aprovado(a) nesta seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital (, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Este registro será feito após o resultado desta seleção.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (Anexo B), proposto pela coordenadora no ato da inscrição.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/05/2022, o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá



ser enviado à coordenadora, devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na seção de [Editais do site do CCNE](#).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado deverão realizar assinatura de **Termo de Compromisso** até **1 dia útil** da data de divulgação do resultado preliminar diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora e Colaboradores do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail natalia.silva@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de maio de 2022

A signature in blue ink, appearing to read "Natália Huber".

Natália Huber da Silva

Bióloga, Coordenadora do ProMASC

Chefe do Núcleo de Divulgação Institucional do CCNE



ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº. 04/2022 – NDI/CCNE

(preencher e salvar em pdf a versão editável disponível no site do CCNE)

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
Selecione com um “x” a bolsa que você se deseja se inscrever (verifique Anexo B):	
() Aves 2. () Mamíferos 3. () Répteis e aves	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o

QUADRO DE HORÁRIOS

Informe os horários disponíveis para a atividade de bolsista, deve somar 16h e, de preferência, possuir disponibilidade nas quintas e sextas-feiras.

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Descreva competências, habilidades e experiências suas que julga relevantes para cumprir os requisitos de seleção e desempenhar as atividades propostas:

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado);
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador e
- 3º) Ter obtido no mínimo 50% de aprovação, no semestre anterior.

Data da inscrição: /05/2022	Assinatura do/a candidato/a (pode ser digitalizada):
---	--



Anexo B
PLANO DE TRABALHO DOS(AS) BOLSISTAS

Todos seguirão o mesmo Plano de Trabalho descrito abaixo, no entanto o/a bolsista 1 atuará na classe de aves, o/a bolsista 2 trabalhará com os mamíferos e o/a bolsista 3 atuará com os quelônios e serpentes (répteis) e auxiliará com as aves, pois é a classe mais representativa dos local e, a de répteis, a menos.

1. Estudo prévio – revisão bibliográfica e conhecimento do local;
2. Levantar as demandas e planejar como e onde supri-las;
3. Estudo sobre manejo para a realização coleta amostras de pelos, penas ou saliva antes do início do projeto (A_0), após 3 e 6 meses (A_3 e A_6) e encaminhamento para laboratórios parceiros para análise dos níveis de glicocortisóis;
4. Atuar na execução do enriquecimento ambiental:
 - a. Planejar e traçar metas;
 - b. Articular com empreendimentos que possam contribuir com materiais;
 - c. Construir e confeccionar – implementar;
 - d. Enriquecer;
 - e. Documentar;
 - f. Avaliar;
 - g. Reajustar.
5. Participação na JAI – UFSM e outros eventos técnico-científicos que possuam afinidade com a temática do programa.
6. Acompanhamento em palestras realizadas em escolas do ensino básico;
7. Elaboração de vídeos educativos;
8. Descrição dos Resultados Parciais das atividades de extensão no Relatório Final como elemento obrigatório deste edital.



ANEXO E
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 04/2022 – NDI

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de graduação, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da



instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.

7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____